

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4163/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.127, do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que altera a Lei Complementar 611/2021, que regula as novas regras de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Jundiaí, para prever aposentadoria especial aos cargos que especifica.

PARECER 415

O projeto em análise, de autoria do vereador **EDICARLOS VIEIRA**, busca alterar a Lei Complementar 611/2021, que regula as novas regras de aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Jundiaí, para prever aposentadoria especial aos cargos que especifica.

No entanto, embora a nobre intenção do autor, o projeto de lei em comento é inconstitucional por remeter-se à matéria concernente ao Chefe do Executivo que está disciplinada em nossa Carta Magna, cuja competência é privativa do Prefeito.

Diante disso, conforme depreendemos da leitura da manifestação do Parecer da Procuradoria Jurídica n.º 1.009, concluímos que o projeto apresenta vícios de inconstitucionalidade e, assim convencidos, exaramos <u>voto contrário</u> à propositura em questão.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA "Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS "Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

